



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

REGULAMENTO DO CONCURSO: CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ENTIDADE PROMOTORA:

- ↪ A Câmara Municipal da Figueira da Foz, leva a efeito um concurso para a criação de um logótipo que caracterize o Município e que constitua um símbolo representativo do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- ↪ Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do Município, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, bem como no respectivo *site* institucional.

PARTICIPANTES:

- ↪ O concurso é aberto ao público em geral.
- ↪ Podem concorrer individualmente ou em equipa, adiante designados como “concorrente(s)”.
- ↪ Cada concorrente pode apresentar apenas uma proposta.
- ↪ Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- ↪ Os concorrentes premiados aceitam a transmissão dos direitos de autor referentes à sua proposta.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

- ↪ Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS:

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- ↪ Impressão do Logótipo, a “cores”, em papel A4 branco com orientação vertical, com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 5cm x 5cm e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 2cm x 2cm, impressas no canto superior esquerdo, a uma distância de 2cm da margem esquerda da folha;
- ↪ Versão “preto e branco”, caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”;
- ↪ Versão em suporte digital, em formato JPEG e formato vectorial;
- ↪ Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente a criação do logótipo, num máximo de 1500 caracteres;

IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- ↪ A identificação das propostas deverá ser feita através do número(s) e nome(s) do(s) concorrente(s).
- ↪ O logótipo não deverá conter o nome ou assinatura do(s) concorrente(s) ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

ENVIO DAS PROPOSTAS:

- ↪ Os elementos referidos nas características das propostas, deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, identificado no seu exterior exclusivamente pela menção a “Concurso criação de logotipo do Município da Figueira da Foz”.
- ↪ Os dados de identificação do(s) concorrente(s), nomeadamente o nome, residência, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, deverão ser colocados no envelope.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

↳ O envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Figueira da Foz ou remetido por correio para a seguinte morada:

Gabinete de Apoio à Presidência

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz

↳ O prazo de recepção das propostas termina no dia 15 de Maio de 2010.

↳ Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

↳ As propostas serão avaliadas por um Júri de 4 pessoas:

- João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz;
- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz;
- Nuno Ricardo da Costa Maurício, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Figueira da Foz;
- Pedro Manuel Gouveia Lopes, do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

↳ Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e sua numeração.

↳ A metodologia de avaliação e graduação dos trabalhos será determinada pelo Júri, sendo que a avaliação terá em consideração os seguintes critérios e ponderação:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema: 50%
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais: 20%
- Boa capacidade de reprodução gráfica: 20%



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

- Facilidade na redução/ampliação de formatos: 10%.
- ↪ Na sequência da graduação efectuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.
- ↪ Apenas serão considerados para efeitos de prémios, os trabalhos que possam ser registados no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).
- ↪ Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- ↪ Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade ou de usabilidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio.
- ↪ Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

PRÉMIOS:

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º classificado – um voucher, para 2 pessoas, para 2 noites de alojamento em Suite T1 no Monte da Quinta Resort 5 estrelas na Quinta do Lago, com pequeno-almoço buffet incluído e tratamento VIP no quarto à chegada;
 - 2º classificado – um jantar para duas pessoas no espaço do Casino da Figueira da Foz, com espectáculo de variedades;
 - 3º classificado – um convite duplo para espectáculo no Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.
- ↪ Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.
 - ↪ Poderá o júri atribuir as menções honrosas que considerar adequadas.
 - ↪ Os trabalhos apresentados farão parte de uma exposição a exhibir no Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.

DIREITOS:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

- ↪ Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao Município da Figueira da Foz os direitos de autor dos trabalhos seleccionados e aceitar o seu uso no âmbito referido nas disposições gerais.
- ↪ À proposta vencedora, caso seja adoptado como logótipo oficial do Município, será dado o uso que a Câmara Municipal entender conveniente.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

- ↪ Os resultados do concurso serão publicados em 15 de Junho de 2010, data a partir da qual estarão disponíveis online, no site do município.
- ↪ Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por e-mail.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- ↪ O júri decidirá a respeito de casos omissos, dando disso conhecimento aos concorrentes.